

## FALE COM A GENTE!

Editores Bruno Rios e Marcelo Luís  
E-mail portomar@atribuna.com.br  
Telefone 2102-7269

"Isso aumentará a competitividade da economia brasileira, pois aproveita o modal da cabotagem, hoje subutilizado no Brasil e que é fundamental para reduzir o preço do frete e as emissões de gases de efeito estufa"

Gesner Oliveira Economista, professor e coordenador da FGV

## PORTO &amp; MAR

# Bolsonaro sanciona BR do Mar; vetos preocupam setor

Lei de incentivo à cabotagem é publicada no Diário Oficial da União

DA REDAÇÃO E DO ESTADÃO CONTEÚDO

O presidente Jair Bolsonaro (PL) sancionou, com vetos, o projeto de lei que reúne incentivos à navegação na costa brasileira, chamado de BR do Mar. A sanção foi publicada em uma edição extra do Diário Oficial da União (DOU).

O texto tem como um dos pilares a flexibilização do afretamento de embarca-

ções estrangeiras para utilização na cabotagem, que é o transporte de mercadorias entre os portos do País. O objetivo é aumentar a oferta de navios e a concorrência, baixando os custos desse tipo de navegação.

Entre os pontos vetados por Bolsonaro, estão a prorrogação de incentivos fiscais para o setor portuário e a inclusão de novos benefi-

ciários. O texto aprovado pelo Congresso Nacional previa que o Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária (Reporto) passasse a valer de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2023.

"A proposição incorre em vício de inconstitucionalidade e em contrariedade ao interesse público, pois implicaria renúncia de receitas sem a apresentação da estimativa do impacto orçamentário e financeiro e das medidas compensatórias", justificou Bolsonaro.

Outro item vetado pelo presidente é o que estabelece que as embarcações teriam que ter uma tripulação composta por, no mínimo, dois terços de brasileiros em cada nível técnico do oficialato. Na justificativa, o Governo Federal alega que isso geraria um aumento de custos para embarcações e reduziria a atratividade a estrangeiros.

Aprovada pelo Congresso Nacional mês passado, a medida foi apresentada ao Legislativo pelo Ministério da Infraestrutura em agosto de 2020 e pretende aumentar a oferta de navios e a concorrência no dia a dia do setor.

## OPINIÕES

Para o economista, professor e coordenador do Cen-



O Governo Federal espera que o serviço prestado ao mercado melhore com o incentivo à concorrência

tro de Infraestrutura e Soluções Ambientais da Fundação Getúlio Vargas (FGV), Gesner Oliveira, a sanção do projeto de lei BR do Mar é importantíssima.

"Isso aumentará a competitividade da economia brasileira, pois aproveita o modal da cabotagem, hoje subutilizado no Brasil e que é fundamental para reduzir o preço do frete, as emissões de gases de efeito estufa e para aumentar as alternativas de modais."

Contudo, nem tudo saiu como o setor portuário planejava. Oliveira ressalta que o veto ao Reporto é um ponto negativo do texto publicado no DOU. "A retirada dos incentivos fiscais deveria ser acompanhada por uma reforma racionalizada da estrutura tributária."

Outro que critica o veto de Bolsonaro é o consultor técnico da Associação Brasileira de Terminais de Contêineres (Abratec), Caio Morel. "A gente achou

que foi muito ruim, pois não olhou o que realmente é o benefício do Reporto", explica, dizendo que este regime tributário equipara os impostos cobrados nos terminais brasileiros aos praticados pelo mundo.

"Cortar o Reporto agora representará um aumento de 42% na compra de equipamentos. Isso vai trazer uma grande redução na quantidade de equipamentos adquiridos, aumentar o custo da operação portuária e diminuir a oferta de emprego."

Segundo o consultor, o trabalho realizado nos últimos meses na Câmara dos Deputados e no Senado para a inclusão do Reporto no texto do BR do Mar foi muito bom, mas não ver a ideia ser acompanhada pelo Poder Executivo o preocupa. "Estamos trabalhando para ver se este veto pode ser derrubado pelo Congresso Nacional."

## AMPLIAÇÃO

Segundo o Ministério da Infraestrutura, com as novas regras para a cabotagem, será possível ampliar em 40% a capacidade da frota marítima dedicada à cabotagem nos próximos três anos, excluindo as que operam no petróleo e derivados. O BR do Mar prevê que as empresas poderão, depois de um prazo de transição, alugar embarcações a casco nu (alterando a bandeira estrangeira do navio para brasileira) sem ter navios brasileiros próprios. A liberação total, no entanto, acontecerá só em quatro anos.

ALEXSANDER FERBAZ